

5º Simposio de Ensino de Graduação

TRABALHO INFANTIL Autor(es) LILIANA SCATENA Co-Autor(es) ADRIANA PERETTI Orientador(es)

1. Introdução

Acacia Ventura

O presente artigo pretende apresentar uma síntese a respeito do trabalho de crianças e adolescentes no Brasil, onde serão analisados aspectos relacionados às condições de trabalho, a situação escolar e a situação de lazer dos mesmos baseando-se em relatos de crianças que vivem nesta realidade. Se trata de um paradoxo, pois ao mesmo tempo que o trabalho precariza aspectos físico, moral, emocional, social e intelectual da infância e adolescência, o mesmo acaba sendo a única alternativa de sobrevivência para essa população que vive em situações de extrema pobreza. Este trabalho é de grande relevância social, pois discute problemas advindos de nossa sociedade e perpassa aspectos políticos, sócio-econômicos e de saúde, além de proporcionar uma reflexão crítica sobre a temática.

2. Objetivos

Levantar dados sobre o trabalho infantil no Brasil, sua origem e conseqüências na vida desses menores, partindo de referências teóricas sobre o tema e de relatos de crianças e adolescentes que vivenciam esta dura realidade, visando conscientizar a profissionais que trabalham na área da importância da preservação da infância e adolescência.

3. Desenvolvimento

Hoje em dia verifica-se a incidência do trabalho infantil no meio rural, urbano e doméstico. Crianças e adolescentes trabalham em todas as esferas: Eles cortam cana, colhem café e laranjas, vendem doces e refrigerantes, vigiam carros, engraxam sapatos, ajudam as mães em casa, se prostituem e ganham dinheiro

no tráfico de drogas. Este contexto social provoca a precarização das relações inter-pessoais e das etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente. Segundo a definição do Estatuto da Criança e do Adolescente: É dever da família da comunidade da sociedade em geral e do Poder Publico assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária (Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Lei Federal 8,069/1990). Verifica-se o não cumprimento das necessidades básicas das crianças e dos adolescentes proposto pelo ECA, como o exemplo de um menino de 11 anos que cursa a 3ª série em Venâncio Aires: "Eu ajudo meus pais quando não estou na escola. Ajudo na lavoura, cuidar dos animais (...). Eu ajudo desde dos seis anos. Agora eu ajudo umas quatro horas por dia (...). Nós temos que ajudar a trabalhar para ter o que comer (...). Estuda e trabalhar ao mesmo tempo é mais ou menos (...) Eu já reprovei uma vez na 2ª série porque eu não fui bem na escola. O que eu gosto na escola é a merenda; não gosto de ficar sem recreio." (CANODÁ, p.46,2001). Neste relato percebe-se o cotidiano de milhares de menores que está fortemente ligado à pobreza. Eles acabam se submetendo a uma exaustiva jornada de trabalho, sem remuneração adequada, sem garantia de direitos sociais e trabalhistas, em condições de insalubridade e sem o espaço para o lazer. Dessa maneira ocorre um atropelamento das fases de desenvolvimento, e eles acabam tendo responsabilidades de adulto, ou seja, há a precarização do ser-criança e do ser-adolescente. É necessário ressaltar que a efetiva preocupação com este problema social somente surgiu a partir do fim da década de 80 onde foram aprovadas medidas jurídicas, políticas e sociais no campo nacional e internacional. O mais importante nessas novas leis é que estas tinham por objetivo não apenas combater o trabalho infantil com sua proibição, mas reconheciam a cidadania das crianças e dos jovens. Com isso eles se tornam sujeitos de seus próprios atos com direitos a serem defendidos. O trabalho infantil torna-se, então, uma questão de direitos humanos. (HILBIG, 2007) Segundo Canodá (2001), as estatísticas indicam que quanto menores são as faixas de renda familiar, maiores são os índices de crianças e adolescentes trabalhando. Isto se deve a exclusão sócio-econômica de parcelas significativas da população no País. Dessa condição resulta a necessidade de integração do maior número possível dos membros familiares no mercado de trabalho. O trabalho de crianças e adolescentes aparece, nesse sentido, como uma alternativa de renda familiar. Dessa maneira, Hilbing (2007) diz que o principal motivo da inserção dos mesmo no mercado de trabalho é a pobreza. Outra causa importante é a demanda do mercado de trabalho por mão-de-obra barata. Além do fato das crianças trabalharem por menos dinheiro, elas são mais facilmente disciplinadas e não estão organizadas em sindicatos. Porém, Canodá (2001) também ressalta que não podemos nos deter a conclusões simplistas de que é preciso acabar com a pobreza para que ocorra a erradicação do trabalho infantil. A pobreza só será atenuada com mudanças estruturais na economia e na sociedade. O maior grupo de crianças e adolescentes que trabalham no Brasil está situado no meio rural, dessa maneira não possuem nenhum tipo de proteção trabalhista, suas jornadas de trabalho são irregulares, não tem uma remuneração digna, e a inserção nessas atividades produtivas pode causar graves consequências para a saúde pelo contato muitas vezes direto com agrotóxicos. Para muitas crianças e adolescentes o trabalho além de uma necessidade é uma obrigação junto à unidade familiar, pois os chefes de família são impossibilitados de cumprir os papéis de provedores, recorrem a solidariedade de seus filhos para colaborar na melhoria do rendimento familiar. Para essas crianças e adolescentes não há muito tempo para a escola, para os brinquedos e nem mesmo a tantos risos, porque são encaminhados prematuramente ao trabalho sem direito de escolha e de recusa. (MARIN, 2004). Dessa forma chamam para si a responsabilidade do trabalho como pode ser visto nos relatos a seguir: (...) se eu não ajudar meus pais, quem ajuda no meu lugar? (menino de 13 anos, cursando a 6º serie em Candelária). (...) eu gosto de trabalhar porque ajudando meus pais estou ajudando a mim mesma (menina 12 anos, cursando a 6º serie em Candelária). (...) nos temos que ajudar a trabalhar para ter o que comer (menino de 11anos, cursando a 4º serie em Venâncio Aires) (CANODÁ,p.56, Dessa maneira, o estudo acaba ficando comprometido, pois as crianças e adolescentes chegam à escola cansados, tem pouco tempo para fazer as lições de casa devido a grande jornada de trabalho, o que acarreta um grande índice de reprovação entre esses menores. No que se refere à questão do trabalho na adolescência, esta parcela da população tem sido encorajada pela sociedade, inclusive sendo prática incentivada através de política governamental expressa pelo programa °Primeiro Emprego°. O ingresso precoce de jovens no trabalho é legalizado pela Legislação Brasileira. Com o jovem trabalhando, se estabelecem uma competição entre as atividades de trabalho extra-escolar ou domiciliar e as atividades

escolares, de esporte e lazer, aquelas que possibilitam um meio saudável de formação psicológica e social do indivíduo. Para os adolescentes, o trabalho tem um significado ligado à maturidade e a emancipação econômica. A situação socioeconômica familiar também pode levar o adolescente ao trabalho. Essa situação de vida escolar e trabalhador pode trazer danos ao adolescente, pois existe um tempo certo para viver cada fase da vida, além do trabalho poder trazer acidentes e doenças. Segundo estudos conduzidos por Andrade (1997) e Carkson (1989) APUD Ficher e col. (2003) o sono dos adolescentes fica prejudicado devido aos horários de entrada na escola e a fadiga causada pelo trabalho, além de aumentar os riscos de acidentes decorrentes da sonolência durante o trabalho. A dupla jornada na adolescência contribui então para uma redução crônica da duração do sono e para a percepção de cansaço constante. Além disso, diminui o tempo reservado para realizar as tarefas escolares e dedicação maior aos estudos. Muitas vezes o adolescente não agüenta esse ritmo e acaba abandonando a escola precocemente. Esse processo de evasão escolar se estabelece a partir da associação do trabalho a um futuro melhor, já que ele está recebendo um salário, inclusive com o apoio da família e da sociedade que percebe que a ocupação o mantém afastado das drogas e da marginalidade. Ficher e col. (2003) afirma que o trabalho do adolescente reveste-se de particularidades que os colocam como uma questão polêmica e ainda longe de qualquer consenso sobre os benefícios e prejuízos, sejam eles a saúde física, a formação da personalidade, a socialização, a escolaridade, etc. Sabe-se da carência de dados brasileiros sobre o assunto, particularmente em grandes centros urbanos, na medida em que essa situação somente agora passou a ser discutida e ganhou posições que defendem o trabalho na adolescência e outras que o tratam como problema social. Essa situação aponta para uma contradição entre reconhecimento do trabalho como valor moral, positivo para o desenvolvimento psicossocial e a constituição da identidade e os problemas que decorrem de uma carga física e psicológica precoce. Os comprometimentos com a saúde fazem parte dessa representação, ora se apresentando em forma de autoculpabilização, ora associados às condições de trabalho e a privação do sono. Essas relações são assunto de grande interesse para professores, pedagogos e outros profissionais envolvidos na educação, pois há um esforço coletivo para a melhoria das condições de aprendizado. As principais preocupações voltam-se para os prejuízos ao desempenho escolar, devido a menos concentração, menos vigilância e atenção e lapsos de memória. Somam-se a estes aspectos, o reduzido tempo de permanência na escola, as impossibilidades de dedicar-se aos estudos fora do horário escolar, as freqüentes ausências e atrasos as aulas que culminam na definitiva evasão escolar. (FICHER, col.,2003).

4. Resultados

A discussão entre afastar ou não as crianças das atividades de trabalho, ou se existem situações de trabalho aceitáveis para essas crianças, está sempre presente. O tema é debatido pelos próprios trabalhadores infanto-juvenis, pelos governos e organizações que lutam pelos direitos das crianças como a Organização Internacional do Trabalho – OIT e o Fundo das Nações Unidas pela Infância – UNICEF. As crianças trabalhadoras, que estão organizadas desde os anos 80 em alguns países da América Latina, África Ocidental e Sudeste Asiático, questionam o fim do trabalho infantil. Elas fazem objeções contra a idade mínima legal para a admissão do trabalho. Primeiro, as leis se restringem à proibição do trabalho infantil, mas não chegam a abordar a principal causa do problema: a pobreza. Portanto, essas crianças dizem "sim para o trabalho com dignidade; e não à exploração". O trabalho pode ser aceito por ter um papel na socialização infantil: "O trabalho pode ser bom e útil para o desenvolvimento físico, psíquico, social e a formação moral, se o mesmo não afetar a formação escolar, o descanso e repouso" (UNICEF, APUD Liebel, 1998). Desde de que não sejam atividades com "crianças muito jovens que trabalham nas fábricas; longas jornadas de 12 a 16 horas por dia; atividades que exigem demais das crianças no sentido físico e psíquico; trabalho na rua sob condições insalubres e perigosas; e atividades sem liberdade em condições que ferem os direitos humanos, como diversas formas de escravidão ou abuso sexual". (HILBIG, 2007).

5. Considerações Finais

Por meio da pesquisa teórica realizada percebe-se que a legislação vigente no Brasil bem como instituições estatais, internacionais, não governamentais e representantes da sociedade civil, procuram interditar o

trabalho infantil e investir na denúncia pública, para criar uma consciência de reconhecimento do problema social, porém, normalmente a tendência dessas representações sobre a infância é desconsiderar as especificidades culturais dos diversos grupos, as reais condições de vida das crianças e de sua família e as relações de trabalho e de poder historicamente estabelecidas. Com efeito, essa idealização da infância está longe da realidade de milhões de crianças e adolescentes pobres ou miseráveis. Segundo Marin (2004) as condições que se configuram tendem a aprofundar as desigualdades sociais: por um lado, os setores empresariais, na determinação de tornarem-se competitivos e aumentarem seus lucros, exploram inescrupulosamente uma população pobre e extremamente jovem, e, por outro, um grande número de crianças e adolescentes permanece desprotegido pelas leis e pelas políticas públicas, vivendo em precárias condições de vida, que comprometem até mesmo a própria sobrevivência física. A esta maioria excluída resta poucas possibilidades de inserção no processo de desenvolvimento econômico, tanto no hoje como no amanhã. Na realidade, estabeleceu-se uma articulação entre o econômico e o cultural num processo contraditório de valorização e desvalorização da mão-de-obra da criança e do adolescente: ao mesmo tempo em que se valoriza o trabalho precoce como estratégia disciplinadora, se desvaloriza esta força de trabalho, permitindo apenas uma preparação escolar ou profissional que reproduz a precariedade das condições de vida. Esta socialização resulta não apenas na destituição das condições materiais necessárias para garantir um padrão mínimo de vida, mas, além disso, na destituição da possibilidade de ser um sujeito portador de direitos. Desde muito cedo, as crianças são inseridas em relações sociais de produção que engendram e reproduzem a sua própria exclusão social.

Referências Bibliográficas

CANODÁ, Marco André. *A infância precarizada: o trabalho de crianças e adolescentes na produção de fumo na região fumicultora de Santa Cruz do Sul.* Reflexão e Ação, Santa Cruz do Sul, vol.9, n.2, p.45-61, jul./dez.2001.

ESTATUTO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE (ECA). Lei Federal 8.069/1990.

MARIN, J. O. B. - O trabalho infantil na agricultura moderna. Revista da UFG, Vol. 7, No. 01, junho 2004. Disponível em: www.proec.ufg.br. > Acessado em 29 de maio de 2007.

HILBIG, Sven. *Trabalho Infantil no Brasil: Dilemas e Desafios*. Disponível em . Acessado em 29 de maio de 2007.